



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano

---

**PARECER**

---

Projeto de Lei nº 1907/2024  
Autor: **Vereador Marcílio do HBE**

**INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE ESTUDANTIL.**

**I-RELATÓRIO**

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1907/2024 de autoria do Vereador Marcílio do HBE, que “**INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE ESTUDANTIL.**”

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

**II- CONCLUSÃO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcílio do HBE**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: O projeto propõe a inclusão do "Dia Municipal do Esporte Estudantil" no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, que reúne a legislação municipal relacionada a datas comemorativas, eventos e feriados da cidade de João Pessoa. O dia escolhido para a celebração é 25 de maio, e a iniciativa visa promover o esporte entre os estudantes do município.

Esse projeto é importante porque destaca o valor do esporte na vida dos estudantes e na sociedade como um todo. Ao instituir o "Dia Municipal do Esporte Estudantil", a cidade reconhece a relevância da prática esportiva na formação integral dos jovens, promovendo não apenas a saúde física, mas também o desenvolvimento de habilidades sociais, trabalho em equipe, disciplina e superação de desafios.

Além disso, ao dedicar um dia específico para celebrar o esporte estudantil, o projeto estimula a participação dos jovens em atividades esportivas, contribuindo para um estilo de vida mais ativo e saudável. Também pode gerar oportunidades para o surgimento de talentos locais e o fortalecimento do espírito de comunidade, através do envolvimento de escolas, clubes e associações esportivas.



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**

O parecer favorável a este projeto é de grande importância por diversas razões. O projeto não apenas valoriza o esporte como ferramenta educacional, mas também fomenta uma cultura de bem-estar e inclusão, promovendo o desenvolvimento pessoal e coletivo dos estudantes e, conseqüentemente, enriquecendo a sociedade como um todo.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL**. Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa Casa de Leis e por sua importância.

**PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº **1907/2024**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 21 de abril de 2024.

**Carlão Pelo Bem**  
Vereador – PL



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 1907/2024, em conformidade com o parecer do relator.

João Pessoa, 21 de abril de 2024.

**Eliza Virgínia**  
Presidente

**Guga**  
| Vice-Presidente

**Zezinho Botafogo**  
Membro

**Milanez Neto**  
Membro

**Chico do Sindicato**  
Membro

**Marcos Bandeira**  
Membro

**Carlão Pelo Bem**  
Membro